



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



TERMO DE REVOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - EDUC

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS PELO FIM DA PANDEMIA, JUNTO AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COREAÚ-CE.

De posse dos documentos do procedimento licitatório em epígrafe, haja vista a manifestação FAVORÁVEL do Departamento Jurídico e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações **REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - EDUC.**

JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO

A Administração se valendo da possibilidade ofertada pela Lei 8666/93 de executar o controle interno dos atos licitatórios, a fim de garantir a defesa do erário público e o cumprimento dos princípios basilares dos processos licitatórios previstos na Lei Geral de Licitações.

CONSIDERANDO que a Administração se valendo da possibilidade ofertada pela Lei 8666/93 de executar o controle interno dos atos licitatórios, a fim de proporcionar e assegurar o equilíbrio financeiro que o processo licitatório poderia vir a viciar, devido ao impacto financeiro negativo que sua realização iria proporcionar, tendo em vista a não confirmação de receitas que objetivavam aprovisionar as despesas com a presente licitação.

CONSIDERANDO que esta Administração Pública representada por sua Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o setor de Contabilidade deste Município, constatou que a conclusão de tal certame iria prejudicar o orçamento da Prefeitura Municipal de Coreaú, sendo sua REVOGAÇÃO a medida mais adequada para assegurar o bom andamento da Administração deste Município.

Do exposto, resta caracterizado a existência de fato superveniente que levou a Administração a opinar pela Revogação deste Procedimento Licitatório, garantindo-se o estrito cumprimento aos princípios básicos da LEGALIDADE, da IMPESSOALIDADE, da MORALIDADE, da IGUALDADE, da PUBLICIDADE, da PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, do JULGAMENTO OBJETIVO e dos que lhes são correlatos,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



previstos no Art. 3º da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos. Desta feita enquadrando-se no que preceitua o art. 49 da lei 8666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento legal fundamenta-se no *Princípio da Autotutela*, consagrado pelas Sumulas nº 346 e 473 do STF, bem como com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, ***in verbis***:

Súmulas nº 346 e 473 do STF, assim sintetizam:

"(...) Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos" e que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". (grifos nossos)

Art. 49 da Lei 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifos nossos)

Neste mesmo diapasão, o sempre citado Prof. Marçal Justen Filho assim sintetiza seu entendimento sobre essa matéria:

"Marçal Justen Filho explica que "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua ANULAÇÃO. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

Do exposto com fundamento no Art. 49, § 3 da Lei 8.666/93, **PUBLIQUE-SE** o ato para conhecimento de possíveis interessados, nos mesmos meios publicitários utilizados anteriormente para que possam exercer caso queiram, seu direito ao contraditório e à ampla defesa conforme Rege a Carta Magna.

Coreaú - CE, 18 de Novembro de 2020.


FRANCISCO ARCELINO DA SILVA BATALHA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - EDUC

O **MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE**, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - EDUC**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS PELO FIM DA PANDEMIA, JUNTO AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COREAÚ-CE**. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú/CE. Coreaú/CE, 18 de Novembro de 2020. **FRANCISCO ARCELINO DA SILVA BATALHA** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.



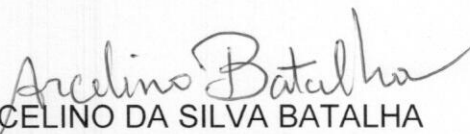
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Coreaú-CE (Flanelógrafo), no dia 18 de Novembro de 2020, conforme previsto na Constituição Federal em seu Artigo 37 e na Lei Orgânica do Município de Coreaú/CE e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 010.5232 (96/0053484-5/CE) **AVISO DE REVOGAÇÃO, REF.** ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - EDUC**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS PELO FIM DA PANDEMIA, JUNTO AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COREAÚ-CE. TERMO DE REVOGAÇÃO**, datado de 18 de Novembro de 2020, sendo divulgado ainda no Portal de Licitações do Estado do Ceará - TCE/CE e na Plataforma BBM-NET.

Coreaú (CE), 18 de Novembro de 2020.


FRANCISCO ARCELINO DA SILVA BATALHA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



TERMO DE ENCERRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - EDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS PELO FIM DA PANDEMIA, JUNTO AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COREAÚ-CE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Coreaú/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o TERMO DE REVOGAÇÃO, datado do dia 18 de Novembro de 2020, resolve-se **ENCERRAR** a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 004/2020 - EDUC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS PELO FIM DA PANDEMIA, JUNTO AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COREAÚ-CE.

COREAÚ-CE, 18 de Novembro de 2020.

FRANCISCO ARCELINO DA SILVA BATALHA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO